

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Métodos Quantitativos . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		50		100	4
Avaliação de Desempenho . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	15	75		125	5
Comportamento Organizacional . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75		125	5
Comunicação Organizacional . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	25	15	25		50	2
Gestão Administrativa de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	45	100		150	6
Gestão de Pessoas nas Organizações.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	50		100	4
Iniciativa Empresarial e Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	25	15	50		75	3
Noções Fundamentais do Direito da Empresa e do Trabalho.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	30	50		100	4
Qualidade em Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	25	15	75		100	4
Recrutamento e Seleção . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	40	125		175	7
Tecnologias de Informação e de Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	45	50		100	4
Acolhimento e Socialização dos Colaboradores.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	15	50		75	3
Gestão da Formação . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	100		150	6
Gestão de Equipas . . . . .	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	15	50		75	3
Gestão do Tempo e Organização do Trabalho.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	15	25		50	2
Gestão Estratégica de Compensações.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	75		125	5
Introdução à Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	50		100	4
Liderança e Técnicas de Negociação.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	15	50		75	3
Metodologia de Projeto em Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	15	25		50	2
Sistemas de Informação e Suporte à gestão de Recursos Humanos.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	25	20	25		50	2
Estágio . . . . .	345 — Gestão e Administração	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					925	515	2 075	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310763989

### Aviso n.º 10985/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 29 de setembro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Regeneração Urbana da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

11 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral, *Ângela Noiva Gonçalves*.

### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T297 — Regeneração Urbana

3 — Número de registo

R/Cr 284/2015

4 — Área de educação e formação

581 — Arquitetura e Urbanismo

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Coordenar equipas multidisciplinares, elaborar soluções e fichas diagnósticas necessárias para a requalificação de espaços urbanos e edifícios.

5.2 — Atividades principais

a) Coadjuvar de forma integrada arquitetos, designers e engenheiros na execução de projetos de requalificação de espaços urbanos e de edifícios;

b) Coordenar equipas multidisciplinares de técnicos em intervenções de reabilitação urbana;

c) Preparar e acompanhar trabalhos de requalificação de espaços urbanos e de edifícios;

- d) Elaborar soluções para a reabilitação de edifícios, infraestruturas e equipamentos urbanos;
- e) Elaborar soluções construtivas de reabilitação de edifícios conducentes à melhoria do seu desempenho energético;
- f) Gerir materiais, tecnologias e técnicas de requalificação de espaços urbanos e de edifícios privilegiando a sua sustentabilidade;
- g) Elaborar fichas de identificação das características técnico construtivas de um edifício tradicional;
- h) Elaborar fichas dos diversos estilos arquitetónicos dos edifícios e ambientes urbanos;
- i) Gerir as diferentes técnicas construtivas tradicionais de acordo com a época a que pertencem;
- j) Elaborar novas soluções técnicas baseadas em materiais e tecnologias atuais.

## 6 — Referencial de competências

## 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento abrangentes das tipologias construtivas, materiais e técnicas construtivas utilizados em edifícios antigos;
- b) Conhecimentos especializados em patologias e soluções base de reabilitação de edifícios correntes;
- c) Conhecimentos especializados de patologias e soluções construtivas de reabilitação de envolventes de edifícios;
- d) Conhecimento especializado dos materiais e acessórios utilizados nos sistemas de instalação predial;
- e) Conhecimentos fundamentais das soluções construtivas de reabilitação de edifícios;
- f) Conhecimentos especializados nas soluções construtivas, tipologias, materiais e acessórios utilizados em infraestruturas e equipamentos de espaços públicos;
- g) Conhecimento abrangentes de técnicas sustentáveis utilizadas na reabilitação de edifícios e de espaços públicos;
- h) Conhecimentos especializados das componentes técnicas e tecnológicas no domínio da construção na ótica de apoio à tomada de decisão em desenho de arquitetura e desenho urbano;
- i) Conhecimentos especializado das diferentes técnicas construtivas tradicionais de acordo com a época a que pertencem;
- j) Conhecimentos especializados da legislação nacional no domínio da reabilitação urbana e afins;
- k) Conhecimentos abrangentes da forma e o espaço urbano;
- l) Conhecimentos fundamentais dos recursos de valor para a atratividade e fruição do ambiente urbano (espacial e construído);
- m) Conhecimentos especializados das ferramentas de representação arquitetónica;
- n) Conhecimentos fundamentais do léxico especializado e terminologia específica.

## 6.2 — Aptidões

- a) Avaliar a tipologia construtiva, materiais e técnicas construtivas utilizados em edifícios antigos;
- b) Diagnosticar as patologias estruturais fundamentais e as possíveis soluções de reabilitação estrutural;
- c) Diagnosticar patologias e selecionar soluções construtivas de reabilitação da envolvente de edifícios;
- d) Selecionar soluções de reabilitação das instalações prediais e dos elementos interiores de edifícios;
- e) Identificar e selecionar as soluções construtivas de reabilitação de edifícios tendo em vista a sua otimização energética;
- f) Diagnosticar patologias e selecionar soluções de construção e de reabilitação de infraestruturas e equipamentos de espaços públicos;
- g) Priorizar soluções de reabilitação de edifícios e do espaço público numa ótica de sustentabilidade;

- h) Propor opções de desenho de arquitetura e de desenho urbano compatíveis com as adequadas soluções construtivas;
- i) Avaliar técnicas ancestrais que atualmente se encontram praticamente extintas;
- j) Enquadrar e aplicar a legislação para cada caso e ou situação construtiva;
- k) diagnosticar os diferentes sistemas e formas de representação;
- l) Identificar e selecionar fatores ou elementos chave de suporte a programas ou atividades de cultura e lazer urbano;
- m) Propor as ferramentas para cada caso e ou situação construtiva;
- n) Preparar e organizar textos orais e escritos.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de comunicar soluções de requalificação de espaços e de reabilitação de edifícios;
- b) Demonstrar autonomia na escolha de opções;
- c) Demonstrar iniciativa para a elaboração de fichas de patologias e detalhar soluções construtivas;
- d) Demonstrar flexibilidade para prescrever materiais e acessórios;
- e) Demonstrar flexibilidade para definir e detalhar soluções de desenho de arquitetura e de desenho urbano;
- f) Demonstrar capacidade de comunicação para propor, definir e detalhar soluções e técnicas ancestrais;
- g) Demonstrar iniciativa na aplicação das regras de Segurança, saúde e higiene no trabalho;
- h) Demonstrar capacidade de adaptação na aplicação dos diferentes sistemas e formas de representação.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
581 — Arquitetura e Urbanismo . . . . .	69	58 %
582 — Construção Civil e Engenharia Civil	39	33 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	3	3 %
226 — Filosofia e Ética . . . . .	3	3 %
812 — Turismo e Lazer . . . . .	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho  
História das Artes e da Cultura

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Deontologia Socio-Laboral . . . . .	226 — Filosofia e Ética . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Desenho Urbano . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98	162	6
Fundamentos de Arquitetura . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	64		98	162	6
Segurança e Saúde no Trabalho . . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Arquitetura e Design da Reabilitação de Edifícios Antigos.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Caracterização e Tipologia Construtiva em Edifícios Antigos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Cidade e Urbanismo . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Diagnóstico e Metodologias de Reabilitação de Infraestruturas e Equipamentos Urbanos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Diagnóstico e Técnicas de Reabilitação de Edifícios I — Estruturas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Diagnóstico e Técnicas de Reabilitação de Edifícios II — Envolvente.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Estratégias de Reabilitação e Regeneração Urbana.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Legislação Aplicada à Reabilitação Urbana.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Programas Culturais e Turismo Urbano.	812 — Turismo e Lazer . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	32		49	81	3
Diagnóstico e Técnicas de Reabilitação de Edifícios III — Instalações e Interiores.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Projeto de Reabilitação . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Reabilitação e Restauro de Monumentos e Edifícios Antigos.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	32	23	49	81	3
Reabilitação Energética de Edifícios	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Sustentabilidade e Reabilitação . . . . .	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	64	46	98	162	6
Estágio . . . . .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	30
				<i>Total . . .</i>	960	529	2 280	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310763891

### Aviso n.º 10986/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 25 de agosto de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens da Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto do Instituto Politécnico da Maia.

11 de agosto de 2017 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Ciências Sociais, Educação e Desporto

2 — Curso técnico superior profissional  
T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens

3 — Número de registo  
R/Cr 363/2015

4 — Área de educação e formação

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Orientar, apoiar e supervisionar crianças e jovens em idade escolar, trabalhando também em situação ou problema de doença, dependência, deficiência, discriminação, vulnerabilidade social ou outro tipo de perda de autonomia, assente em princípios deontológicos e conducentes à valorização da formação humana, à promoção da educação pessoal e cívica, bem como à aquisição e desenvolvimento de competências sociais.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e levar a cabo atividades socioeducativas, recreativas e de lazer, devidamente integradas nas dinâmicas das instituições e dos contextos em que cada um exerce a sua atividade profissional;

b) Coordenar e supervisionar as atividades das crianças e jovens, acompanhando, diariamente, a situação ou problema relativo a cada uma delas;

c) Elaborar planos de intervenção educativa com vista a intervir nas dificuldades emocionais e comportamentais mais comuns em crianças e jovens, em diferentes respostas socioeducativas;

d) Gerir e supervisionar interações e relações de respeito mútuo com os membros da instituição e com as famílias, nomeadamente no âmbito dos projetos de vida e de formação das crianças e ou jovens, tendo o trabalho de equipa como um fator de enriquecimento;